



CONTRATO Nº 146/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO firmado em 13.03.2024 (**CONTRATO Nº 105/2024**), constante de fls. 213/217, do Processo Administrativo Nº 12103/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **ELIETE GUIMARÃES VASQUES**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade Nº 07224821-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 776.338.307-00, residente nesta cidade, Ordenador(a) de Despesa por delegação de competência por meio do Decreto nº 18.306 de 25/03/2024, de um lado, e do outro, a empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.207.424.0001-45, com sede na Quadra QI 33 Bloco A, sala nº 212, Edifício Senador Pedro Teixeira, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.065-330, representada neste ato pelo Sr. **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade 1.344.505, expedida pelo SSP/DF, e CPF/MF nº 892.705.766-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao objeto de **Aquisição de Impressora**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 12103/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, a alteração da Nota de Empenho e da impressora a ser fornecida, em função de solicitação da empresa, por descontinuação do modelo da impressora, substituída por impressora de qualidade superior, sem acréscimo de valor, conforme abaixo discriminado:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 12103/2023
Contrato nº 146/2024

Marca	Especificação
<p>Marca: HP</p> <p>Modelo: 5HH67A_696</p>	<p>Destaques:</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetado para equipes de trabalho de até 10 usuários- USB direto para impressão e digitalização via unidade flash- Bandeja 1 de uso geral para 50 folhas- Porta Ethernet- Porta USB 2.0 de alta velocidade para armazenamento de trabalhos- Entrada de linha de fax (somente modelos de fax)- Porta de telefone de extensão (somente modelos de fax)- Alimentador automático de documentos para 50 páginas- Wi-Fi de banda dupla com recuperação automática (somente modelos sem fio) e Ethernet- Tela de toque capacitiva de 4,3 polegadas (todas as funções de entrada)- Bandeja de saída para 150 folhas- Botão Liga/Desl.- Cores mais realistas com o toner HP Tone- Configurações de segurança predefinidas- Velocidades de impressão de até 35 ppm (papel carta) ou 33 ppm (papel A4)imprime até 300 folhas em papel padrão- Bandeja 2 para 250 folhas





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

	<p>Geral:- Funções: Impressão, cópia, digit., fax</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de impressão a preto (ISO, Letter): Até 35 ppm- Velocidade de impressão a preto (ISO, A4): Até 33 ppm- Velocidade de impressão a cores (ISO): Até 35 ppm- Velocidade de impressão a cores (ISO): Até 33 ppm- Saída da primeira cópia a preto (carta, pronto): Tão rápido quanto 9,1 segundos- Saída da primeira página a preto (A4, pronta): Em apenas 9,5 seg.- Saída da primeira página a cores (carta, pronto): Em apenas 10 segundos- Saída da primeira página a cores (A4, pronto): Em 10,5 segundos- Impressão frente e verso: Automático
--	---

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta das dotações:

27.01.04.122.1101.6460.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1500 – 662032/2024

27.01.04.122.1101.6460.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1700 – 662032/2024

Respectivamente os valores a seguir, de acordo com as seguintes Notas de Empenho:

NE Nº 000621, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ 3.211,04 (três mil e duzentos e onze reais e quatro centavos); NE Nº 000622 a quantia de R\$ 1.386,96 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas as fls.228 e 232 e solicitação da empresa as fls. 222/227, exarados no processo administrativo nº 12103/2023 e que encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.





CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 12 de abril de 2024.

ELIETE GUIMARÃES VASQUES
P/ MUNICÍPIO

VINICIUS Assinado de forma
CHAVES DOS digital por VINICIUS
SANTOS:052 CHAVES DOS
07424000145 SANTOS:0520742400
0145
Dados: 2024.04.15
10:27:47 -03'00'

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriel de O. S. Guimarães
CPF: 178.361.867-17

NOME: Vinicius Chaves dos Santos
CPF: 121.075.977-86

